



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

PORTARIA Nº 163/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-
ACRE, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 2,5(duas diárias e meia) dentro do Estado do Acre, em favor do 1º Secretário desta Casa Legislativa - Vereador Cristiano Freire Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 05 a 07 de março de 2025, participar de reunião na SANEACRE – Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre, no dia 06 de março do ano em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2025.


**Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente**

13. UNIDADE. 512.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM FULCRO NO ART. 30, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI 13.303/16, COM APLICADO SUBSIDIÁRIA DO DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE REGULA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-AC, 20 DE MARÇO DE 2025.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS, DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A - CDSA, E BRENO PINTO FIGUEIREDO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DA IVISIX RESEARCH LTDA.

José Luiz Gondim dos Santos

Diretor - Presidente da Companhia Agência de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A - CDSA

Ata do CONAD/CDSA, de 20/11/2023, DOE nº 13.685, de 04/01/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2025

Processo SIGA nº 19.05.0365.0000001/2025-88

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para os eventos institucionais com arranjos florais ambientação e demais estruturas para serem usados durante os eventos realizados por este Ministério Público do Estado do Acre, na capital, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 08 de abril de 2025 às 09h00min

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – Rio Branco – Acre.

O presente edital ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 25 de março de 2025.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário local do Acre.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 21 de março de 2024.

Hildebrando Vieira Macedo Junior

Pregoeiro do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 163/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) dentro do Estado do Acre, em favor do 1º Secretário desta Casa Legislativa – Vereador Cristiano Freire Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 05 a 07 de março de 2025, participar de reunião na SANEACRE – Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre, no dia 06 de março do ano em curso.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

PROCESSO: TERMO DE ADESÃO N.º 01/2024

CONTRATO N.º 12/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o nº CNPJ: 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul /Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Franciney Freitas de Souza, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, e a empresa M.A.A. ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.260.052/0001-68 situada na Avenida 25 de agosto, nº 632 – bairro 25 de agosto, Cruzeiro do Sul – Ac, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mateus Aminadabe Alencar Almeida, portador da cédula de identidade nº 1279098-2 SJSP, e do CPF nº 027.449.202-40, tendo em vista o que preceitua o 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 sobre as condições do aditivo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao mencionado Contrato, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente termo aditivo do Contrato, acima mencionado, será de 12 (doze) meses, conforme contrato nº 12/2024, prolongando-se até o prazo de 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim ajustados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinam o presente em duas vias em igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de dezembro de 2024.

Assinam Franciney Freitas de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores e Mateus Aminadabe Alencar Almeida pela empresa M.A.A. ALMEIDA & CIA LTDA.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

PROCESSO: TERMO DE ADESÃO N.º 02/2024

CONTRATO N.º 13/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o nº CNPJ: 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima 343 – Centro, Cruzeiro do Sul /Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Franciney Freitas de Souza, CPF 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, e a empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.839/0001-13 situado na Avenida 25 de agosto, nº 963 – bairro 25 de agosto, Cruzeiro do Sul – Ac, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elijanete de Oliveira Santos, portador da cédula de identidade nº 414115 SJSP, e do CPF nº 792.018.062-72, tendo em vista o que preceitua o o art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 sobre as condições do aditivo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao mencionado Contrato, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente termo aditivo do Contrato, acima mencionado, será de 12 (doze) meses, conforme contrato nº 13/2024, prolongando-se até o prazo de 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim ajustados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinam o presente em duas vias em igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de dezembro de 2024.

Assinam Franciney Freitas de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores e Elijanete de Oliveira Santos pela empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato N.º 007/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 13.981 de 14/03/2025, pag. 107. Onde –se lê: “14 de março de 2025”. Leia-se: “07 de março de 2025”

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Extrato de Contrato N.º 002/2025.

Dispensa de Licitação N.º 002/2025.

Processo Administrativo N.º 034/2025.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC e a empresa M. F. DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N.º 26.062.483/0001-42.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (E-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e inclusão de bagagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO ANUAL	MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (TAXA DE AGENCIAMENTO)
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (E-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e inclusão de bagagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.	R\$ 30.000,00	R\$ 0,01

Do Valor: O preço global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o valor da taxa de agenciamento por bilhete será de R\$ 0,01 (zero virgula zero, um centavo), que correspondem ao valor da prestação do serviço licitado, já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 20 de março de 2025.

Assinam: Presidente, Sr. Tarcísio Araújo Pereira pela Contratante, e a Srª. Lucilene Ramos de Souza, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

Tarcísio Araújo Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Feijó/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de barcos (transporte fluvial, com comandante, cozinheira, ajudante e dois salvas vidas devidamente qualificados, Barco mecânico 2,